

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 18 de maio de 2022, via web conferência, às 8:00 horas;

Considerando:

As diretrizes do Sistema Único de Saúde, instituídas pela Constituição Federal da República do Brasil de 1988, em seu artigo 198, inciso I;

O Decreto Federal nº 7.508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1988, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e, principalmente, em seu capítulo III, Do Planejamento em Saúde, Artigo 15 ao 19, que tratam das bases para o planejamento regional em saúde;

A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

A resolução de consolidação CIT Nº 1, de 30 de março de 2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os produtos das Oficinas da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) ocorridas nos anos de 2018 e 2021, relativas ao Mapa de Metas do Momento I;

Os produtos das Oficinas da NOVA PPI Capixaba/Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) ocorridas nos dias 7 e 17 de março de 2022;

O Plano Estadual de Saúde do Espírito Santo em vigência 2020/2023;

Os Planos Municipais de Saúde em vigência 2022/2025, dos 29 municípios da Região de Saúde Central-Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Mapa de Metas contendo a consolidação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores da Região de Saúde Central-Norte, Momento I da NOVA PPI Capixaba/Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS).

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - O Mapa de Metas está disponível para pesquisa nos repositórios da Região Central-Norte, na SEPLANTS, por meio da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – GPEDI e na SSAS, por meio do Núcleo Especial de Programação dos Serviços de Saúde – NEPSS.

Art. 4º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 19 de maio de 2022.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR da Região de Saúde Central-Norte